



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 24 de Agosto de 2021.



Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

“Concede Título de Cidadão Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

**Carlos Roberto dos Santos**, natural de Pontal-SP.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 24 de agosto de 2021.

**EUNICE DE CARVALHO DUTRA**  
Vereadora



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021

1. Lido em Plenário no dia 14/09/2021 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 14/09/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 14/09/2021, Relator o Vereador:



  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

### **4.1 – Relatório:**

A Vereadora Eunice de Carvalho Dutra propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense a pessoa que muito contribuiu socialmente para o município.

### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

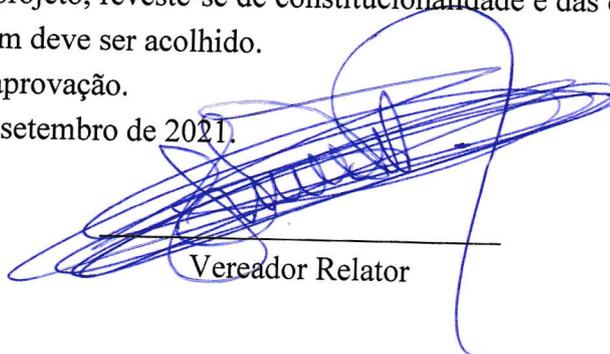
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 14/09/2021

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 14/09/2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa